



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO DIRETORIA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº45, DE 22 DE MAIO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR UAB - 2018

A Reitora do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE, nomeada pelo Decreto Presidencial de 12/04/2016, publicado no D.O.U. de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições, torna pública, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Professor Formador para componentes curriculares dos Cursos Superiores de Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Geografia e Tecnologia em Gestão Ambiental dentro do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais: Lei Nº 11.273 (06/02/2006) e alterações posteriores; Decreto nº 5.800 (08/06/2006); Decreto nº 9.057 (25/05/2017); Portaria CAPES nº 183 (21/10/16); Portaria CAPES nº 15 (23/01/2017); Instrução Normativa CAPES nº 02 (19/04/2017); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014).

1. DO OBJETIVO

1.1. O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar Professores Formadores, na condição de bolsistas, para atuar no programa UAB nos seguintes cursos:

- Licenciatura em Matemática;
- Licenciatura em Geografia; e
- Tecnologia em Gestão Ambiental.

1.2. Todos na modalidade de educação a distância, oferecidos pelo IFPE, bem como formar cadastro de reservas (CR) para eventuais necessidades de convocações.

2. DA TERMINOLOGIA

2.1. Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas:

2.1.1. Educação a Distância: modalidade educacional prevista no artigo 1º do Decreto nº 9.057 (25/05/2017) - na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.

2.1.2. Professor Formador: Atua na Instituição de Ensino executora, elaborando e desenvolvendo atividades didático-pedagógicas programadas que serão aplicadas em conjunto com o tutor a distância. Participa também das atividades presenciais, a saber, aulas e avaliações de aprendizagem nos polos.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c. Ter experiência 3 (três) anos no magistério superior ou de 1 (um) ano no magistério superior com pós graduação a nível de mestrado ou doutorado;
- d. Ter formação acadêmica de nível superior exigida no item 4 deste edital;
- e. Não ser estudante do curso ao qual está concorrendo para Professor Formador;
- f. Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013), Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014);
- g. Não é possível acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES 183/2016, ressalvado o item 3.1.f.

3.2. Entende-se por experiência no magistério as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional, Educação Indígena) e do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado) com formação mínima determinada pela legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, Art. 2º, § 1º).

3.3. Estágios a docência realizados durante o curso de pós-graduação, não serão considerados como Experiência no

Magistério.

3.4. Monitoria não será considerada como experiência docente.

4. DOS COMPONENTES CURRICULARES, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

Licenciatura em Geografia			
Eixo	Componentes Curriculares	Formação mínima requerida	Nº de vagas
GEO 1	Fundamentos de Geologia	Graduação em Geografia ou Graduação em Geologia ou Graduação em Meteorologia com formação em nível <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>	1 + CR
	Fundamentos de Climatologia		
	Introdução a Geomorfologia		
	Fundamentos de Pedologia e Edafologia		
	Hidrogeografia		
	Climatologia Dinâmica		
	Geomorfologia do Brasil		
	Biogeografia		
GEO 2	Formação Econômica e Territorial do Brasil	Graduação em Geografia com formação em nível <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>	1 + CR
	Geografia Econômica		
	Geografia da População		
	Geografia Urbana		
	Geografia das Indústrias e dos Serviços		
	Geografia Agrária		
	Geografia Política		
	Geografia Regional do Nordeste Brasileiro		
	Geografia Regional do Mundo Atual		
	Introdução a Ciência Geográfica		
	Geografia Regional do Brasil		
GEO 3	Introdução a Educação a Distância	Licenciatura em Pedagogia formação em nível <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>	1 + CR
	Educação de Jovens e Adultos		
	Metodologia do Ensino em Educação a Distância		
	Didática Geral		
	Fundamentos Filosóficos e Sociológicos da Educação		
	Fundamentos Filosóficos da Educação		
	Fundamentos Sociológicos da Educação		
	Políticas Educacionais, Organização e Funcionamento da Educação Básica		
Planejamento e Avaliação Escolar			
GEO 4	Estágio Curricular Supervisionado I	Licenciatura em Geografia ou Licenciatura em Pedagogia com formação em nível <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>	1 + CR
	Estágio Curricular Supervisionado II		
	Estágio Curricular Supervisionado III		
	Estágio Curricular Supervisionado IV		
GEO 5	Laboratório Prático-Didático do Ensino da Geografia I	Licenciatura em Geografia com formação em nível <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>	1 + CR
	Laboratório Prático-Didático do Ensino da Geografia II		
	Prática I - Estudos Populacionais e Suas Diversidades		
	Prática II - Práticas Ambientais e suas Transversalidades		
	Didática do Ensino da Geografia I		
	Didática do Ensino da Geografia II		
	Ensino da Geografia e Usos de Tecnologias		

GEO 6	TCC I - Trabalho de Conclusão de Curso I	Graduação em Geografia com formação em nível <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>	1 + CR
	TCC II - Trabalho de Conclusão de Curso II		
	TCC		
	Metodologia Científica		
	Educação Ambiental		
	Metodologia da Pesquisa Educacional Aplicada a Geografia		
GEO 7	Cartografia Básica	Graduação em Geografia ou Graduação em Cartografia ou Graduação em Engenharia Cartográfica com formação em nível <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>	1 + CR
	Cartografia Temática		
GEO 8	Informática em Educação	Licenciatura em Ciências da Computação ou Graduação na área de Tecnologia da Informação formação em nível <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>	CR
GEO 9	Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras com formação em nível <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>	CR
GEO 10	Psicologia da Educação	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura na área de Ciências Humanas com Especialização em Psicologia da Educação com formação em nível <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> .	1 + CR
GEO 11	Língua Brasileira de Sinais	Qualquer Licenciatura com especialização em Libras ou Certificado de proficiência em Libras ou Graduação em Letras Libras com formação em nível <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> .	1 + CR
GEO 12	Estatística Aplicada à Geografia	Licenciatura em Matemática ou Graduação em Estatística com formação em nível <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> .	CR

Licenciatura em Matemática

Eixo	Componentes Curriculares	Formação mínima requerida	Nº de Vagas
MAT 1	Cálculo I Cálculo II Cálculo III	Licenciatura ou bacharelado em Matemática ou Graduação em Engenharias, ou graduação em Estatística ou Licenciado em Ciências com habilitação em Matemática com formação em nível <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> .	CR
MAT 2	Construções Geométricas	Licenciatura ou bacharelado em Matemática ou Graduação Arquitetura, ou Licenciado em Ciências com habilitação em Matemática com formação em nível <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> .	1 + CR
MAT 3	Matemática Elementar I Matemática Elementar II Geometria I Geometria II Álgebra I Álgebra II Elementos e Lógica da Teoria dos Conjuntos Elementos de Lógica Matemática Equações Diferenciais e Ordinárias	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática Licenciado em Ciências com habilitação em Matemática com formação em nível <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> .	1 + CR

	Geometria Analítica Análise Combinatória Álgebra Linear Análise Real História da Matemática Matemática Financeira		
MAT 4	Estágio Supervisionado I Estágio Supervisionado II Estágio Supervisionado III Estágio Supervisionado IV Projeto Integrador I Projeto Integrador II Projeto Integrador III	Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática ou Licenciatura em Pedagogia com formação em nível <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>	1 + CR
MAT 5	Estatística	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática, Graduação em Estatística ou Licenciado em Ciências com habilitação em Matemática com formação em nível <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> .	CR
MAT 6	Introdução às Ciências Físicas Física	Licenciatura em Física ou Graduação em Engenharias com formação em nível <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>	1 + CR
MAT 7	Português Instrumental Leitura e Produção Textual	Licenciatura em Letras com formação em nível <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>	CR
MAT 8	Língua Brasileira de Sinais	Qualquer Licenciatura com especialização em LIBRAS ou certificado de proficiência em LIBRAS ou Graduação em Letras LIBRAS com formação em nível <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> .	1 + CR
MAT 9	Fundamentos da Educação à Distância Fundamentos da Educação de jovens e Adultos-EJA Didática Geral Política e Legislação da Educação Políticas e Gestão Educacional I Políticas e Gestão Educacional II Planejamento e Avaliação Escolar	Licenciatura em Pedagogia com formação em nível <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>	1 + CR
MAT 10	Fundamentos Filosóficos e Sociológicos da Educação Fundamentos Históricos e Sócio- Filosóficos da Educação	Licenciatura em História, ou Sociologia, ou Filosofia, ou Pedagogia com formação em nível <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>	1 + CR
MAT 11	Cognição e Aprendizagem em Matemática Psicologia da Educação Fundamentos Psicológicos e Epistemológicos da Educação	Graduação em Psicologia ou formação em nível <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em Psicologia da Educação	1 + CR

MAT 12	Informática em EAD Informática Básica	Graduação em Ciências da Computação ou Graduação em Informática ou qualquer outro curso da Área de Informação e Comunicação com formação em nível <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>	CR
MAT 13	Trabalho de Conclusão de Curso I Trabalho de Conclusão de Curso II Metodologia Científica Metodologia da Pesquisa Científica	Bacharelado ou Licenciatura em Matemática ou em áreas afins, ou Licenciado em Ciências com habilitação em Matemática ou Licenciatura em Pedagogia com formação em nível <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> .	1 + CR
MAT 14	Metodologias e Práticas do Ensino de Matemática I Metodologias e Práticas do Ensino de Matemática II Didática da Matemática Conteúdos e Metodologias para o Ensino da Matemática na Educação Básica Laboratório e Prática do Ensino da Matemática I Laboratório e Prática do Ensino da Matemática II	Licenciatura em Matemática ou Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática com formação em nível <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> .	1 + CR
MAT 15	Matemática Computacional	Graduação em Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Graduação em Matemática com formação em nível <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> .	CR

Tecnologia em Gestão Ambiental

Eixo	Componentes Curriculares	Formação mínima requerida	Nº de Vagas
GA 1	Preservação do Patrimônio Cultural	Graduação em Geografia ou Graduação em Turismo ou Graduação em História ou Graduação em Arqueologia ou Graduação em Arquitetura ou Tecnólogo em Gestão do Turismo com formação em nível <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>	1 + CR
GA 2	Relações Interpessoais Socioambientais	Graduação em Geografia ou Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia com formação em nível <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>	1 + CR
GA 3	Procedimentos Pedagógicos em Meio Ambiente Estratégias de Educação Ambiental	Graduação em Geografia ou Graduação em Biologia ou Graduação em Pedagogia com formação em nível <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>	1 + CR
GA 4	Metodologia da Pesquisa Projeto Interdisciplinar de Educação Ambiental Projeto Interdisciplinar de Proteção Ambiental Projeto Interdisciplinar de Política Ambiental	Graduação em Biologia ou Graduação em Tecnologia em Gestão Ambiental ou Graduação em Geografia ou Graduação em Ciências Ambientais ou Graduação em Agronomia ou Graduação em Engenharia Florestal ou Graduação em Engenharia Ambiental com formação	1 + CR

	Projeto Interdisciplinar de Qualidade Ambiental	em nível <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>	
GA 5	Gestão de Resíduos Sólidos	Graduação em Agronomia ou Graduação em Ciências Florestais ou Graduação em Engenharia Ambiental ou Graduação em Engenharia Civil ou Graduação em Engenharia Sanitária ou Graduação Engenharia Química ou Graduação em Engenharia Segurança do Trabalho ou Graduação em Saúde Pública ou Graduação em Meteorologia com formação em nível <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>	1 + CR
	Gestão da Poluição Atmosférica		
	Gestão de Unidades de Conservação		
	Gestão de Recursos Naturais		
	Gestão de Áreas Urbanas		
	Gestão e Tratamento de Águas e Efluentes Líquidos		
	Gestão de Recursos Hídricos		
	Planejamento Ambiental		
Sistema Integrado de Gestão			
GA 6	Desenvolvimento e Meio Ambiente	Graduação em Biologia ou Graduação em Tecnologia em Gestão Ambiental ou Graduação em Engenharia Agrônômica ou Graduação em Engenharia Florestal com formação em nível <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>	1 + CR
	Saúde e Saneamento Ambiental		
	Biologia da Conservação		
	Estudo da Ecologia Regional		
	Manejo e Recuperação de Áreas Degradadas		
	Avaliação de Aspectos e Impactos Ambientais		
GA 7	Fundamentos da Geologia	Graduação em Engenharia Civil ou Graduação em Engenharia Agrônômica ou Graduado em Geologia ou Bacharel em Geografia ou Graduação e Meteorologia com formação em nível <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>	1 + CR
GA 8	Química Ambiental	Graduação em Química ou Graduação em Engenharia Química formação em nível <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>	1 + CR
	Processos Industriais		
GA 9	Legislação Ambiental	Graduação em Direito, ou Graduação em Engenharia Sanitária ou Graduação em Engenharia Ambiental ou Graduação em Ciências Florestais ou Graduação Bacharelado ou Licenciatura em Agronomia, ou Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Graduação em Tecnologia em Gestão Ambiental com formação em nível <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>	
	Auditoria e Certificação Ambiental		
	Instrumentos de Gestão Ambiental		
	Políticas Públicas Socioambientais		
	Programas de Prevenção de Riscos Ambientais		
GA 10	Sistema de Informações Geográficas	Graduação em Geografia ou Graduação em Geologia ou Graduação em Engenharia Agrônômica ou Graduação Engenharia Florestal ou Graduação em Engenharia Ambiental ou Graduação em Engenharia Civil ou Graduação em Cartografia com formação em nível <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>	1 + CR
	Sensoriamento Remoto Aplicado ao Meio Ambiente		
GA 11	Estatística Aplicada	Graduação em Matemática ou Graduação em Estatística com formação em nível <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>	CR
GA 12	Expressão Gráfica Aplicada	Graduação em Arquitetura ou Graduação em Comunicação Social ou Graduação em Design Gráfico ou Graduação em Jornalismo ou Graduação em Comunicação Social ou Licenciatura em Expressão Gráfica com formação em nível <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i>	1 + CR
	Comunicação em Educação Ambiental		

GA 13	Aspectos da Economia Ambiental	Graduação em Administração ou Graduação em Economia ou Graduação em Ciências Contábeis ou Graduação em Gestão Pública com formação em nível <i>lato sensu ou stricto sensu</i>	1 + CR
	Administração e Marketing Aplicados		
GA 14	Eco Empreendimentos	Tecnologia Gestão ambiental ou Graduação em Marketing ou Graduação em Bacharelado em Turismo ou Tecnologia em Gestão do Turismo formação em nível <i>lato sensu ou stricto sensu</i>	1 + CR
GA 15	LIBRAS	Qualquer Licenciatura com especialização em LIBRAS ou Certificado de proficiência em LIBRAS ou Graduação em Letras LIBRAS com formação em nível <i>lato sensu ou stricto sensu</i>	1 + CR

5. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO PROFESSOR FORMADOR

- 5.1.Cumprir os prazos estabelecidos no Calendário de Aula do IFPE para os cursos na modalidade de EaD;
- 5.2.Dar suporte, a distância, em relação ao conteúdo ministrado;
- 5.3.Realizar os encontros e avaliações presenciais, de caráter obrigatório, nos municípios onde o IFPE possui polo de apoio presencial, estabelecidos no calendário acadêmico. O não cumprimento deste item acarretará na desvinculação do bolsista no programa;
- 5.4.Dedicar, no mínimo, 2 horas diárias, não cumulativas, às atividades virtuais no ambiente Moodle, utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes, esclarecendo dúvidas em relação ao conteúdo e incentivando o trabalho cooperativo, colaborativo e em grupo;
- 5.5.Dedicar, presencialmente na Sala de Tutoria do IFPE, no mínimo, 2 (duas) horas contínuas semanais, não cumulativas, para reunião de planejamento didático.
- 5.6.Produzir e entregar ao Coordenador de Curso, 15 (quinze) dias após a data prevista para o término da execução do componente curricular, um Relatório Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos estudantes;
- 5.7.Participar de capacitações previstas pela Coordenação do Curso, quando agendadas.
- 5.8.Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais nos polos de apoio presencial;
- 5.9.Ter noções do sistema operacional Windows. Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office). Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome). Utilizar correio eletrônico através de webmail.
- 5.10.Além dessas obrigações, o candidato deverá observar as atribuições constantes na Ficha de Cadastramento/ Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo I deste edital).

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. Para efeito deste edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 6.2. A inscrição será realizada em uma única etapa, exclusivamente por meio eletrônico.
- 6.3. O candidato deverá acessar o site **www.selecoes.ead.ifpe.edu.br** e realizar sua inscrição;
- 6.4. Não serão recebidos, sob qualquer hipótese ou justificativa, documentos impressos ou em versão digital, devendo todos os documentos ser anexados durante o ato de inscrição no próprio sistema.
- 6.5. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de **26/06/2018 a 03/07/2018**, exclusivamente via internet, através do site **www.selecoes.ead.ifpe.edu.br**”;
- 6.6.O IFPE não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados à internet;
- 6.7.O candidato só poderá se inscrever em um único eixo de um único curso, desde que atenda aos requisitos dispostos nos itens 3 e 4 deste edital;
- 6.8 Todas as informações preenchidas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

7. DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL

- 7.1.O cadastro preliminar de caráter classificatório, realizado pelo candidato em formulário eletrônico, resultará em

um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2. Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 7.3 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.

7.3. Tabela de Pontuações do formulário eletrônico de informações de formação acadêmica/titulação e atuação profissional:

ITEM	DESCRIÇÃO/FUNÇÃO		Pontos	Máximo		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo, sendo considerada apenas a maior titulação).	Graduação	Na área de conhecimento ou afim a que concorre.*	05	30		
		Na área de conhecimento ou afim a que concorre.*	10			
	Especialização (360 h)	Em área diversa a que concorre.	05			
		Na área de conhecimento ou afim a que concorre.*	20			
	Mestrado	Em área diversa a que concorre.	10			
		Na área de conhecimento ou afim a que concorre.*	30			
Doutorado	Em área diversa a que concorre.	15				
	Magistério	Docência de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental	02 por ano	30		
Docência de Ensino Médio		03 por ano				
Docência de Educação Superior		05 por ano				
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA PRESENCIAL (tempo de experiência comprovada)	Tutor	Experiência como tutor a distância	10 por tutoria	40		
		Experiência como tutor presencial	10 por semestre			
	Professor/Coordenação	Experiência como Professor Formador	10 por Componente Curricular			
		Experiência como Professor Conteudista	10 por componente curricular			
		Experiência em Equipe Multidisciplinar	10 por semestre			
		Experiência em Coordenação	10 por semestre			
	PONTUAÇÃO MÁXIMA				100	
	*Entende-se por área afim o compreendido no conceito de área de avaliação disposto na tabela de áreas de conhecimento /avaliação da CAPES;					

7.4. Cada título/experiência será considerado uma única vez para efeito de pontuação.

7.5. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do item 7.3 serão desconsiderados.

7.6. Não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o eixo e curso escolhido.

8.2. Para efeito de classificação, a pontuação final do candidato dar-se-á pela soma das pontuações obtidas no preenchimento do formulário eletrônico e atendimento aos critérios expostos no item 7.3.

8.3. Serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);

Maior pontuação de experiência em EaD (conforme item 7.3 deste edital);

Maior tempo de experiência em magistério (conforme item 7.3 deste edital);

Maior pontuação na Formação Acadêmica (conforme item 7.3 deste edital);

8.4. Os candidatos serão convocados observando-se a ordem de classificação do respectivo eixo e curso;

8.5. Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados, conforme necessidade da Diretoria de Educação a Distância do IFPE;

8.6. Na falta de candidato apto ao exercício da docência em algum dos eixos ofertados, considerando as vagas e o cadastro de reserva do respectivo eixo, poderão ser reaproveitados candidatos que já tenham sido convocados em outros eixos, desde que atendam aos requisitos contidos nos itens 3 e 4 deste edital e tenham obtido bom desempenho no processo de docência de componentes curriculares anteriores.

8.6.1. Na falta de candidatos que atendam ao item 9.6 poderão ser convocados candidatos de outros eixos ainda não convocados, observada a ordem de classificação geral e os requisitos contidos nos itens 3 e 4 deste edital. A não aceitação da convocação para o exercício em eixo diferente ao seu eixo de origem não acarretará na desclassificação do candidato.

8.6.2. Caso o candidato convocado para atuar no seu eixo de origem seja convidado para atuar como Tutor a Distância não será considerado desclassificado do eixo;

8.7. As divulgações pela mídia, televisiva e/ou escrita terão caráter apenas informativo, não oficial;

8.8. O resultado final será publicado nos sites: www.ifpe.edu.br – Campus EAD e www.selecoes.ead.ifpe.edu.br. O IFPE não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultar o referido link para a obtenção desta informação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado.

9.2. O recurso deverá ser interposto, **conforme modelo do ANEXO III**, nas datas previstas no calendário do processo seletivo deste edital, dirigido ao Presidente da Comissão e encaminhado através do e-mail selecao.prof.2018@ead.ifpe.edu.br

9.3. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

9.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de um ano, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério da Diretoria de Educação a Distância do IFPE, contados a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo.

11. DA CONVOCAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

11.1. Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação do eixo a que concorreu, levando em consideração a quantidade de vagas e a necessidade da DEaD/IFPE, podendo o mesmo ser convocado a qualquer momento dentro do período de vigência deste edital.

11.2. O candidato convocado exercerá a função de professor formador para um dos componentes curriculares constantes no eixo escolhido, podendo, conforme itens 8.6 e 8.6.1 deste edital e, de acordo com a necessidade da Direção de Educação a Distância, atuar em outro(s) componente(s) curricular(es).

11.3. Os candidatos serão convocados para apresentação da documentação através do e-mail declarado em seu formulário de inscrição. Terão um prazo de 72 horas úteis para responderem o e-mail convocatório da DEaD. Após este período, caso não haja resposta por parte do candidato, o mesmo será considerado desclassificado e será convocado o próximo candidato.

11.3.1. Caso o candidato não aceite a convocação dentro do eixo a que concorreu, o mesmo será considerado desclassificado, salvo os casos expressos no item 9 desse edital;

11.4. É de responsabilidade do candidato classificado a atualização de seus dados cadastrais junto à DEaD/IFPE para efeitos de convocação.

Ao ser convocado, o candidato deverá entregar toda a documentação comprobatória das informações prestadas no formulário de inscrição, sendo considerado desclassificado o candidato que não comprovar, no ato da convocação, todas as informações preenchidas no formulário eletrônico no que diz respeito a sua Formação Acadêmica/Titulação e Atuação Profissional.

11.6. Após comprovação e validação da documentação apresentada (conforme itens 11.3 e 11.8), o candidato receberá por e-mail a Ficha de Cadastramento/ Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não Acúmulo de Bolsas. O

candidato convocado deverá preencher, assinar e reconhecer firma da Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não Acúmulo de Bolsas (Anexos I e II), para iniciar as suas atividades como professor formador.

11.7.O candidato convocado deverá comprovar e/ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014);

11.8.Ao ser convocado o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

Original e Cópia do RG;

Original e Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

Original e Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação;

Original e Cópia de comprovante de residência atual (até 3 meses);

Original e Cópia dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação, conforme eixo escolhido;

Original e Cópia de toda a documentação comprobatória das informações declaradas no formulário de inscrição referente ao item 7.3;

Currículo obrigatoriamente no formato *Lattes*, devendo estar atualizado no prazo máximo de 60 dias, contendo os itens: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação, Formação complementar, Atuação Profissional e Orientações e Supervisões.

11.8.1 O candidato que não entregar a documentação completa será desclassificado automaticamente do processo seletivo.

11.9.Os candidatos convocados participarão de um curso de capacitação obrigatório em EaD, no IFPE, custeado e sob responsabilidade da DEaD na modalidade semipresencial, visando a orientação para atendimento às atividades designadas, sendo exigidas 75% de frequência. O período de capacitação será realizado de acordo com o cronograma a ser divulgado posteriormente pela DEaD, atendendo às necessidades de convocação dos referidos cursos.

11.10.A não realização desta formação ou o não cumprimento da frequência mínima exigida tornará o candidato inapto. O candidato só estará apto a assumir a função após participação no curso de capacitação, conforme item 11.9;

11.11.O IFPE fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade da DEaD/IFPE.

12.DO DESLIGAMENTO DOS PROFESSORES FORMADORES

12.1. Os professores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

12.1.1.Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;

12.1.2.Indisciplina do professor no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;

12.1.3.Desempenho insatisfatório do professor com prejuízo no andamento do componente curricular;

12.1.4.Desrespeito com colegas, estudantes, tutores e coordenação;

12.1.5.Por interesse do próprio Professor desde que seja comunicado a coordenação do curso com antecedência mínima de 15 dias;

12.1.6Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso (Anexo I).

12.1.7. Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

13. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

13.1.Os candidatos convocados serão remunerados por meio de bolsas de pesquisa que serão concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta-corrente indicada especificamente para esse fim;

13.2.O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do candidato no componente curricular.

13.3 A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução do componente curricular, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não acúmulo de bolsas (Anexos I e II). O valor da bolsa de Professor Formador do Sistema UAB é de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) para Professor I (com 3 ou mais anos de experiência no ensino superior) ou de

R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) para Professor II (com 1 ano de experiência no ensino superior e pós-graduação strictu sensu), conforme Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e alterações posteriores.

13.3.Nenhum tipo de imposto incidirá sobre o valor da bolsa.

13.4.O Professor Formador somente fará jus ao recebimento da bolsa por período de atuação, mesmo que venha a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme legislação vigente.

13.5. Ficará impedido de estabelecer o vínculo para recebimento de bolsas do Sistema UAB, o candidato que não comprovar e/ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, exceção feita a bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, da CAPES ou do CNPq, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013) e Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014);

13.6. O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário da DEaD/IFPE, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº2, de 19 de abril de 2017.

14.DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Qualquer candidato que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado;

14.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

14.3. A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital;

14.4. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser publicadas pelo IFPE, pertinentes ao Processo de Seleção, objeto deste edital;

14.5. Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo através do email selecao.prof.2018@ead.ifpe.edu.br;

14.6. Maiores informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis no site <http://www.uab.capes.gov.br>;

14.7. Os casos omissos deverão ser formalizados por meio de mensagem dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado Professor Formador UAB - 2018 através do email selecao.prof.2018@ead.ifpe.edu.br;

14.8. Este processo seletivo será homologado pela Diretoria Geral de Educação a Distância.

14.9. A Justiça Federal da Seção Judiciária de Pernambuco será o foro competente para dirimir qualquer conflito relacionado ao processo seletivo de que trata este Edital.

15.CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição dos candidatos	Início: 26/06/2018	A partir das 08h	www.selecoes.ead.ifpe.edu.br
	Término: 03/07/2018	Até 23h59min	www.selecoes.ead.ifpe.edu.br
Análise curricular	De 04/07/2018 à 16/07/2018	-	--
Divulgação do resultado preliminar	17/07/2018	A partir das 17h	www.selecoes.ead.ifpe.edu.br
Interposição de recursos ao resultado preliminar	18/07/2018	09h às 12h e 14h às 17h	email selecao.prof.2018@ead.ifpe.edu.br
Publicação do resultado final	23/07/2018	A partir das 17h	www.selecoes.ead.ifpe.edu.br

ASSINADO NO ORIGINAL

Anália Keila Rodrigues Ribeiro
Reitora do IFPE

ANEXO I

Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso – Professor Formador UAB

Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Seqüencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	PROFESSOR FORMADOR		
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	M F	10. Data de Nascimento *	
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	Solteiro (a) Divorciado (a)	Casado (a) Viúvo (a)	Separado (a) União Estável
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *		27. Município *	
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
Informações Bancárias			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente*			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Denominação		Sigla DED/CAPES	
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA			
Endereço			
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF			

Atribuições do Bolsista

- Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.

Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).

- (a) **CC-BY-SA**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (b) **CC-BY**: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.
- (c) **CC-BY-NC-SA**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (d) **CC-BY-NC**: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes_/2016.

A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.

PROFESSOR FORMADOR I

OU

PROFESSOR FORMADOR II

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

ANEXO II
Declaração de Não Acúmulo de Bolsa – Professor Formador UAB



Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em __ de _____ de 201__.

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade _____ do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Nome completo do bolsista

Observação: a assinatura do bolsista deverá ter sua fima reconhecida em cartório ou por meio de fé pública.

